



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A/c Exmo. Sr. Presidente da
Comissão de Política Geral

Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Angra do Heroísmo
1467	29/02/12	0054/10	12-03-2012
Assunto "PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº5/2012 - "ESTUDOS DE IMPACTO NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS - PARECER"			

Exmo. Sr. Presidente da Comissão,

Encarrega-me a Direcção da Federação Agrícola dos Açores enviar a V. Exa. o parecer sobre o projecto de resolução supracitado.

Com os melhores cumprimentos.

O Técnico Superior

Paulo Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1093 Proc. Nº 109
Data:	0121 03/13 Nº 5 / 2012



PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº5/2012 – “ESTUDOS DE IMPACTO NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS”

PARECER

Tendo sido solicitado à Federação Agrícola dos Açores parecer sobre o projecto de resolução supracitado.

Tendo em conta que a Federação Agrícola dos Açores é o organismo de cúpula das associações agrícolas da Região e habitualmente é chamada a pronunciar-se sobre documentos produzidos a pedido das Comissões da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Tendo em conta que a Federação Agrícola dos Açores assume, para além de agrupamento de produtores gestor da Indicação Geográfica Protegida – Carne dos Açores, funções de avaliação e reivindicação que visam a melhoria das condições de produção e comercialização de produtos agrícolas provenientes dos diversos sectores, que no seu computo sustentam a base económica e social da Região Autónoma dos Açores, vimos pelo presente dar o nosso parecer.

Os Açores desfrui de estatuto de Região Ultraperiférica da União Europeia dada a sua descontinuidade territorial e o afastamento do continente o que provoca constrangimentos naturais, tendo as políticas da União como objectivo esbater essas dificuldades.

Todavia, a globalização dos mercados e as relações internacionais da União Europeia, nomeadamente ao abrigo da Organização Mundial de Comércio, provocam impactos significativos nas regiões de menor dimensão e mais desfavorecidas como é o caso dos Açores.

Deste modo o projecto de resolução ora apresentado, reveste-se de importância dado que conseguido confere oportunidade das Regiões Ultraperiféricas se pronunciarem sobre os impactos que determinadas negociações sectoriais provocam nesses territórios, mesmo sabendo-se do seu peso relativo perante decisões de nível superior com interesse específico dos Estados-Membros.

Assim, concordamos com os pressupostos e os termos do projecto.

Angra do Heroísmo, 12 de Março de 2012

O Presidente

Jorge Alberto Serpa da Costa Rita